

PARECER TÉCNICO

O (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições, e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **GOLDEN PVC E PLANEJADOS LTDA**, CNPJ n. 64.410.175/0001-50, para fornecimento de 224 metros de forro PVC com molduras /acabamentos, estruturas metálicas e serviço de instalação. Incluso retirada de forro velho e Deslocamento. A instalação será feita em 5 locais diferentes: UBS Baixa Fria (Baixa Fria), UBS Maria Antônia da Silva (Capela), UBS Júlio Gomes de Araújo (Arco Verde) e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no termo de referência, pelo valor global de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais) após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

HABILITAÇÃO DA EMPRESA: a empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Anicuns/GO, 21 de outubro de 2026.

ERNANE LUIZ TANCREDI
Agente de Contratação